



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Bancada do PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 505/2013

Campo Mourão, 31/01/13 Horas 16:20

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, indicando que seja providenciada a manutenção com a Motoniveladora Patrola na Estrada Rural que dá acesso a **Comunidade São Benedito**.

JUSTIFICATIVA:

Esta proposição se faz necessária para atender pedidos daquela Comunidade.

P. Deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 07 de janeiro de 2013.

PEDRINHO NESPOLO
VEREADOR



06

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	<u>65113-</u>
	<u>Prefeito</u>
DATA:	<u>28/02/13</u>

m

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 505 /2013.
REQUERIMENTO Nº /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APRESENTADO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

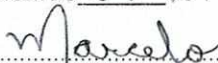
A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 04 de Fevereiro de 2013.



Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

152/2013 – 02/01 – INDICAÇÃO – Edson Battilani – ADOPTAR MEDIDAS NECESSÁRIAS E URGENTES, VISANDO A RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, PRIORIZANDO SERVIÇOS DE RECONFIGURAÇÃO DO ABAULAMENTO DO LEITO E DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS DENTRO DAS TÉCNICAS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DOS SOLOS E ÁGUAS. ADOPTAR UM SISTEMA PERMANENTE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, ALONGANDO A SUA VIDA ÚTIL E A REDUÇÃO DE CUSTOS DE CONSERVAÇÃO.

209/2013 – 09/01 – SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 005/2013 – Luiz Alfredo – Edson Battilani - “DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. SAFRA 2012/2013. TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 / 02/2013.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº _____ 505/2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2013
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2013
<input type="checkbox"/> Requerimento _____/2013	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2013
<input type="checkbox"/> Outros _____/2013	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2013

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 07 / 02 /2013.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

Mayara Alyne Magro

Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855